



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015**

Processo Licitatório  
Nº 257

**Regime de Contratação:** Menor Preço Global

**Objeto:** Ampliação das dependências físicas da Creche Municipal Gotinha de Mel, conforme projetos, memorial e planilhas, anexas ao edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 24 de dezembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos nove dias do mês de dezembro de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ACE Nº \_\_\_\_\_  
de 09/12/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4232  
de 10/12/15 FL. 39  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 809  
de 09/12/15 FL. 01  
Visto \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2015.

De: Secretaria da Educação e Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para abertura de Processo de Licitação

Senhor Prefeito;

E de conhecimento vosso, a real necessidade de ampliação e melhorias no espaço físico da Creche Municipal CMEI - Gotinhas de Mel, considerando a Recomendação administrativa nº 08/2015 recebido do Ministério Público, relacionada à questão das insuficiência de vagas em creches (CMEI - crianças entre 0 a 3 anos de idade) oferecidas.

Para então atender a demanda de Municípios que utilizam os serviços da Educação Infantil Municipal, solicitamos para que seja tomado às providências legais para abertura de Processo de Licitação, para efetuar a contratação de empresa do ramo devidamente qualificada para executar os serviços de melhorias e ampliação junto a Creche Municipal CMEI - Gotinhas de Mel, conforme memorial e planilhas, em anexo a solicitação.

O teto máximo estimado para esta contratação é de R\$ 240.268,36 (duzentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), adianto ainda que para esta contratação já existe previsão orçamentaria.

Este processo ocorrerá nos termos da legislação vigente coloca-me a inteira disposição para prestar qualquer esclarecimento restante.

Atenciosamente;

Cristiane Bonatto

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR

---

## **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que confere ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição,

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Constituição Federal assegura como um dos direitos sociais dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

**CONSIDERANDO** que o artigo 30 da Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios: VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece, no artigo 205, que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR

---

**CONSIDERANDO** que o artigo 208 da Constituição Federal prevê que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; e que o § 2º do mesmo dispositivo assevera que o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, segundo o qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, sendo que o § 2º especifica que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

**CONSIDERANDO** que o artigo 227 da Constituição Federal dispõe que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** que na forma do disposto no artigo 4º, parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei n.º 8.069/90, a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias para fazer frente às ações e programas de atendimento voltados à população infanto-juvenil;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

3

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR

**CONSIDERANDO** que a o artigo 54 da Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece ser dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

**CONSIDERANDO** que o artigo 208 da Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente determina que se regem pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não-oferecimento ou oferta irregular: III - de atendimento educacional em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

**CONSIDERANDO** que a Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - dispõe, em seu artigo 4º, que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: IV - atendimento gratuito em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

**CONSIDERANDO** que, segundo o artigo 11 da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - os Municípios incumbir-se-ão de oferecer educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente às necessidades de sua área de competência, e com recursos acima dos percentuais mínimos de vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

**CONSIDERANDO** que o artigo 29 da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da sociedade;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR.

**CONSIDERANDO** que o artigo 30 da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estipula que a educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade;

**CONSIDERANDO** que no Procedimento Administrativo n.º MPPR-0085.15.000133-8, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca, além dos dados disponibilizados pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com base na população estimada de DATASUS, constatou-se a insuficiência das vagas em creches (CMEI) hoje oferecidas na rede municipal;

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, inclusive individuais, conforme os artigos 127 e 129, incisos II e II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o art. 201, VIII, da Lei 8.069/90 dispõe caber ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, podendo, para tanto, de acordo com o disposto no artigo 201, § 5º, alínea "c", expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação, expede a presente

## **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ao Prefeito Municipal de Pato Bragado, Sr. **Arnildo Rieger**, a fim de que:



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR

Implemente as Vagas necessárias ao atendimento de todas as crianças de zero a três anos de idade (CMEI) residentes no município, a serem ofertadas em período integral, considerando a demanda existente, o que pode ser verificado por meio da lista de espera que se encontra anexa e pelos dados inseridos no site do Ministério Público do Estado do Paraná, do INEP, dentre outros.

Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, para que a autoridade atenda à recomendação e entre em contato com o Ministério Público para informar as providências adotadas para sanar o problema em comento, ou para que manifeste a intenção em realizar termo de ajustamento de conduta.

Se necessário, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento desta Recomendação e das normas legais a ela correlatas, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos preceitos constitucionais, legais e regulamentares.

Marechal Cândido Rondon, 30 de julho de 2015.

**ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE**

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single character or a very short word.



## 1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de reforma e ampliação da creche municipal.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

## 2. OBRA

A obra resume-se em execução de uma ampliação para uso de banheiros, lavanderia, cozinha e ampliação de 2 salas com 150,07 m<sup>2</sup> e serviços de reforma no existente de 527,74 m<sup>2</sup>.

### 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Para os serviços de reforma serão necessários a retirada de todo o telhado existente, inclusive estrutura de madeira. O material proveniente desta retirada deverá ser disposto em local a ser indicada pela fiscalização da obra. Algumas paredes e vão deverão ser abertos, ou seja, haverá demolição de paredes em alvenaria, tais quais os apontados no projeto assim como as platibandas dos fundos (2 banheiros dos fundos da creche existente), para que possa ser executado o novo telhado. Estes materiais de demolição assim como a retirada de pisos deverão ser retirados da obra com caçamba específica para retirada de entulhos. Os pisos a retirar deverão ser aqueles que não combinam com a descrição de cada ambiente da planta baixa, onde após retirados deverão ser executados os tipos de piso solicitados na planta.

Ainda em serviços preliminares deverá ser executada a locação da obra de ampliação com gabarito de tábuas corridas pontaletadas, a fim de marcar a obra conforme as medidas do projeto arquitetônico.



## 2.2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

As estruturas em concreto armado deverão seguir projeto estrutural. As estacas terão 25 cm de diâmetro e 4,00m de profundidade cada, armadas no mínimo 1,50m de profundidade com ferros de diâmetros iguais aos dos pilares. A resistência característica do concreto das estacas deverá ser de 15 MPa. As vigas baldrame, vigas teto e pilares deverão ser moldadas com fôrmas em tábuas com medidas coerentes com as indicadas no projeto estrutural (15x30cm para baldrame, 12x30 para pilares e 10x30 para vigas teto/respaldo da alvenaria). As armaduras longitudinais não poderão ser menores que 10mm e os estribos não menores que 5,0 mm. A resistência do concreto deverá ser no mínimo de 20 MPa. O concreto será preparado em betoneira no local e posteriormente proceder o lançamento do concreto nas fôrmas, cuidando para haver o devido adensamento do concreto para evitar vazios nas peças de concreto armado.

## 2.3 ALVENARIA

As alvenarias deverão seguir as medidas do projeto arquitetônico e deverão ter espessura mínima de 9 cm sem considerar emboço/reboco. A argamassa deverá ser preparada em betoneira e o tijolo a ser utilizado é o cerâmico de 9x14x19cm. Deverão ser tomados os cuidados para executar o esquadro corretamente e também o prumo da parede de alvenaria.

## 2.4 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser impermeabilizado o baldrame com pintura asfáltica sobre a face superior e metade superior de cada face lateral, em duas demãos. Ainda sobre as 4 lajes em formato circular existentes sobre os banheiros existentes deverá ser prevista pintura com nata de cimento para fim de fechamento de trincas e fissuras.

## 2.5 COBERTURA

A cobertura deverá ser estruturada em tesouras de madeira, serrada, não aparelhada, para receber telhas alu-zinco trapezoidal. Todas as platibandas deverão ser adaptadas para a nova água do telhado que será apenas uma caíndo para o fundo. A platibanda frontal deverá ser elevada com uma viga de 20 cm de altura e a partir desse nível iniciar o caimento para o fundo. A declividade deverá ter no mínimo 7%. O encontro do telhado com as laterais e frente da platibanda deve receber rufos em toda a extensão. Na região dos 2 poços de luz deverá ser executado calha com condutor vertical que leve a água pluvial para o ralo do poço de luz.

## 2.6 ESQUADRIAS

As 4 portas externas novas deverão ser de chapa de ferro lisa, de abrir 0.90x2,10 com exceção da porta entre a cozinha e o solarium que deverá ser de correr em vidro temperado com as medidas do projeto.

As janelas deverão ser de ferro basculantes com vidro liso 4 mm a serem executadas nos ambientes a ampliar.

## 2.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas deverão seguir o projeto elétrico e também as normas pertinentes ao assunto. É importante ressaltar que não foi previsto chuveiro e nenhuma tomada para uso de aparelhos de alta potência. Caso seja verificada necessidade de instalação de uma tomada de alta potencia informar para a fiscalização e solicitar a concordância.

## 2.8 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

A execução das instalações hidrosanitárias deverão seguir o projeto e as normas pertinentes ao assunto.

## 2.9 REVESTIMENTO DE PAREDES

A execução dos revestimentos de paredes deverão ser executados chapisco com 9mm espessura e traço 1:3. O emboço deverá ter espessura 1,5 cm e traço 1:4 de argamassa. Nas paredes internas dos banheiros e lavanderia deverá ser executado sobre o emboço revestimento cerâmico numa altura de 1,50m.

## 2.10 REVESTIMENTO DE PISOS

Para execução do piso, deverá ser executado primeiramente contra-piso em lastro não estrutural de concreto preparado em betoneira, com espessura de 5cm. Deverá ser desempenado de forma a fornecer superfície apta a receber as placas cerâmicas. Posteriormente deverá ser aplicado revestimento cerâmico com placas de dimensões 35x35 aplicados com argamassa colante. Nos locais de reforma de piso na área existente deverá ser aplicado o piso cerâmico sobre contrapiso existente. No ato de retirada do piso anterior cuidar para não deformar o contrapiso existente ou então corrigir onde for necessário para receber o piso novo. Os tipos de piso estão identificados na planta baixa.

## 2.11 PINTURA

Deverá ser aplicado fundo selador em todas as paredes internas e externas e forros de laje ou gesso, em seguida emassamento com massa pva acrílica 1 demão, e



pintura acrílica em 2 demãos. As esquadrias deverão receber pintura de esmalte sintético 2 demãos com fundo zarcão 1 demão.

#### 2.12 FORRO

O forro deverá ser em placas de gesso pré-moldadas de 60x60x1,2 cm fixadas com arame na estrutura de madeira.

#### 2.13 ÁREA EXTERNA E ACESSÓRIOS

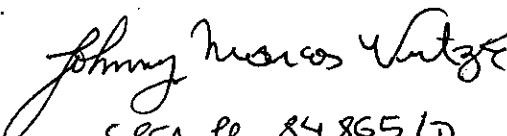
Nos banheiros deverão ser previstas barras de apoio para cadeirantes.

Nas áreas externas no fundos deverá ser executado calçada em paver e contrapiso com grama sintética conforme indicação do projeto.

Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

### 3. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

  
CREA-PR 84865/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

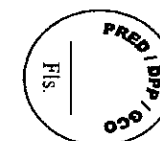
PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: pr-84865/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									9023,09
	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	150,07	2,14	2,32	4,46	321,15	348,16	669,31	
	72227	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	527,74	1,80	4,61	6,41	949,93	2432,88	3382,81	
	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	527,74	1,58	3,37	4,95	833,83	1778,48	2612,31	
	73899/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	11,75	24,84	55,09	79,93	291,87	647,31	939,18	
	72239	REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO, TACOS E DECORFLEX	M2	293,28	1,35	3,49	4,84	395,93	1023,55	1419,48	
2		<b>INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES)</b>									20300,03
	73965/8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	8,62	24,84	53,09	77,93	214,12	457,64	671,76	
	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	162,00	27,66	27,66	55,32	4480,92	4480,92	8961,84	
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	7,84	265,19	51,12	316,31	2079,09	400,78	2479,87	
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	843,41	4,67	2,38	7,05	3938,72	2007,32	5946,04	
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	53,88	4,56	2,32	6,88	245,69	125,00	370,69	
	5651	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	39,30	14,27	14,55	28,82	560,81	571,82	1132,63	
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	7,84	28,09	65,94	94,03	220,23	516,97	737,20	
3		<b>SUPRA ESTRUTURA (PILARES, VIGAS)</b>									6846,09
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,64	265,19	51,12	316,31	1230,48	237,20	1467,68	
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	381,61	4,67	2,38	7,05	1782,12	908,23	2690,35	
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	127,15	4,56	2,32	6,88	579,80	294,99	874,79	
	73653	FORMAS TIPO SANDUÍCHE COM TÁBUAS, 30 APROVEITAMENTOS	M2	92,85	5,53	9,30	14,83	513,46	863,51	1376,97	
	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,64	28,09	65,94	94,03	130,34	305,96	436,30	
4		<b>ALVENARIA</b>									17746,74

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

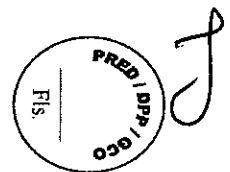
Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES										
PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE										
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0										
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke										
PROTOCOLO Nº: ORGÃO: COORDENADAS: ART Nº: REG. CREA: pr-84865/D										
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	230,06	30,17	45,03	75,20	6940,91	10359,60	17300,51
	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 3A.	M	32,50	8,92	4,81	13,73	289,90	156,33	446,23
5		<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>								600,29
	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	39,30	4,72	3,86	8,58	185,50	151,70	337,19
	84671	PINTURA DE NATA DE CIMENTO, 3 DEMÃOS	M2	30,00	2,76	6,01	8,77	82,80	180,30	263,10
6		<b>COBERTURA</b>								48236,33
	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	677,81	30,00	13,00	43,00	20334,30	8811,53	29145,83
	84040	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	677,81	26,00	1,70	27,70	17623,06	1152,28	18775,34
	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	5,00	24,50	7,50	32,00	122,50	37,50	160,00
	84045	CONDUTOR	M	6,00	21,44	4,42	25,86	128,64	26,52	155,16
7		<b>ESQUADRIAS</b>								10552,12
	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	19,76	290,13	21,35	311,48	5732,97	421,88	6154,84
	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	M2	5,04	363,64	59,09	422,73	1832,75	297,81	2130,56
	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	5,50	381,86	30,27	412,13	2100,23	166,49	2266,72
8		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								10021,51
	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	55,61	23,27	78,88	667,32	279,24	946,56
	74041/2	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	2,00	28,28	19,24	47,52	56,56	38,48	95,04
	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	220,00	2,24	2,88	5,12	492,80	633,60	1126,40

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: pr-84865/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	157,06	48,12	205,18	157,06	48,12	205,18
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	10,56	1,70	12,26	63,36	10,20	73,56
	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	17,34	1,70	19,04	34,68	3,40	38,08
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	5,34	4,97	10,31	37,38	34,79	72,17
	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	14,67	4,81	19,48	293,40	96,20	389,60
	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	20,54	10,82	31,36	41,08	21,64	62,72
	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	780,00	2,00	1,20	3,20	1560,00	936,00	2496,00
	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	380,00	3,80	1,60	5,40	1444,00	608,00	2052,00
	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00	5,60	1,90	7,50	504,00	171,00	675,00
	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00	16,28	3,60	19,88	1465,20	324,00	1789,20
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS								4674,31
	72739	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	329,87	76,79	406,66	659,74	153,58	813,32
	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	78,13	7,14	85,27	156,26	14,28	170,54
	88571	SABONETEIRA E PAPELEIRA	UN	2,00	49,55	11,92	61,47	99,10	23,84	122,94
	40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	174,10	18,52	192,62	348,20	37,04	385,24
	74125/1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	2,00	281,74	47,29	329,03	563,48	94,58	658,06
	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	362,38	183,63	546,01	362,38	183,63	546,01
	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	18,00	5,97	8,80	14,77	107,46	158,40	265,86

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: pr-84865/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	12,00	3,59	2,69	6,28	43,08	32,28	75,36
	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	9,00	10,10	0,69	10,79	90,90	6,21	97,11
	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	12,00	12,04	9,06	21,10	144,48	108,72	253,20
	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	12,00	22,07	17,64	39,71	264,84	211,68	476,52
	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	20,00	8,06	28,06	20,00	8,06	28,06
	74181/1	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	79,52	20,27	99,79	79,52	20,27	99,79
	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	2,00	15,37	5,96	21,33	30,74	11,92	42,66
	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00	164,13	155,69	319,82	328,26	311,38	639,64
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES								15190,98
	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	230,06	1,53	1,21	2,74	351,99	278,37	630,36
	87894	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	230,06	2,02	2,48	4,50	464,72	570,55	1035,27
	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	230,06	11,99	10,79	22,78	2758,42	2482,35	5240,77
	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	230,06	11,73	9,64	21,37	2698,60	2217,78	4916,38

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0				ENDEREÇO: MUNICÍPIO: LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: COORDENADAS: ART Nº: REG. CREA: pr-84865/D			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	86,72	27,27	11,57	38,84	2364,85	1003,35	3368,20	
11		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>									19377,74
	89172	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	141,99	22,53	10,24	32,77	3199,03	1453,98	4653,01	
	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	495,08	20,68	5,70	26,38	10238,25	2821,96	13060,21	
	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	286,00	4,66	1,16	5,82	1332,76	331,76	1664,52	
12		<b>PINTURA</b>									14278,35
	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,83	3,18	0,61	3,79	320,64	61,51	382,15	
	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	230,06	3,12	0,46	3,58	717,79	105,83	823,61	
	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	230,06	2,84	0,87	3,71	653,37	200,15	853,52	
	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	M2	49,60	14,79	18,61	33,40	733,58	923,06	1656,64	
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	460,12	4,41	4,01	8,42	2029,13	1845,08	3874,21	
	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,83	6,08	8,64	14,72	613,05	871,17	1484,22	
	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	230,06	6,00	2,23	8,23	1380,36	513,03	1893,39	
	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,83	6,24	2,91	9,15	629,18	293,42	922,59	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	230,06	7,17	3,21	10,38	1649,53	738,49	2388,02	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



J



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA: pr-84865/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
13		Forro								6453,12
	73792/1	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	100,83	36,50	27,50	64,00	3680,30	2772,83	6453,12
14		ACESSÓRIOS								228,00
		BARRA DE APOIO ACESSIBILIDADE		2,00	101,00	13,00	114,00	202,00	26,00	228,00
15		SERVIÇOS FINAIS								1477,63
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	677,81	0,83	1,35	2,18	562,58	915,04	1477,63
		TOTAL GERAL= TOTAL GERAL COM BDI=								185006,33 240268,36



*Johnny Marcos Wutzke*  
CREA-PR 84865/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico:

Carimbo e Assinaturas  
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



Cronograma Físico Financeiro

 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		 PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHI MUNICÍPIO: PATO BRAGADO EMPRESA:		DATA: TIPO OBRA: AMPLIAÇÃO PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS													
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PERÍODO												BDI		
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA C/ BDI	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,88%	11.718,32	100,00%												11.718,32	9.023,09
02	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	10,97%	26.363,72	100,00%												26.363,72	20.300,03
03	SUPRA ESTRUTURA (PILARES, VIGAS)	3,70%	2.667,31	30,00%	6.223,73	70,00%										8.891,04	6.846,09
04	ALVENARIA	9,59%	6.914,33	30,00%	16.133,43	70,00%										23.047,75	17.746,74
05	IMPERMEABILIZAÇÕES	0,32%	779,60	100,00%												779,60	600,29
06	COBERTURA	26,07%			31.322,34	50,00%	31.322,34	50,00%								62.644,69	48.236,33
07	ESQUADRIAS	5,70%							13.704,07	100,00%						13.704,07	10.552,12
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,42%			2.602,99	20,00%	5.205,99	40,00%	5.205,99	40,00%						13.014,97	10.021,51
09	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	2,53%			1.214,11	20,00%	2.428,22	40,00%	2.428,22	40,00%						6.070,54	4.674,31
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES	8,21%			9.864,29	50,00%	9.864,29	50,00%								19.728,58	15.190,98
11	REVESTIMENTO DE PISOS	10,47%			12.582,97	50,00%	12.582,97	50,00%								25.165,94	19.377,74
12	PINTURA	7,72%							18.543,34	100,00%						18.543,34	14.278,35
13	Fôrro	3,49%					8.380,69	100,00%								8.380,69	6.453,12
14	ACESSÓRIOS	0,12%							296,10	100,00%						296,10	228,00
15	SERVIÇOS FINAIS	0,80%							1.919,00	100,00%						1.919,00	1.477,63
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%		48.443,27	20,16%	79.943,86	33,27%	69.784,50	29,04%	42.096,73	17,52%		0,00%		240.268,36	185.006,33
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO					48.443,27	20,16%	79.943,86	33,27%	69.784,50	29,04%	42.096,73	17,52%		0,00%		240.268,36	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO					48.443,27	20,16%	128.387,13	53,43%	198.171,63	82,48%	240.268,36	100,00%	240.268,36	100,00%		240.268,36	

*Johnny Marcos Vitzko*

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 08 de dezembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de serviços de ampliação das edificações da Creche Municipal Gotinha de Mel, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – Secretaria da Educação e Cultura**

**123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

**4.4.90.51.01.03.1848 – Creches – Fonte 505**

Cordialmente

**Cleunice Estzen Einken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1848	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1847
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.03.00	CRECHES	
Fônte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2015 até 09/12/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2015.**

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a ampliação das dependências físicas da Creche Municipal Gotinha de Mel, conforme projetos, memorial e planilhas anexas ao edital.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

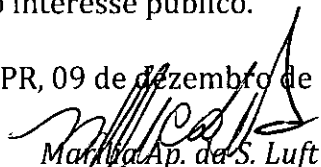
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que os imóveis sobre o que se deseja construir são de propriedade do Município de Pato Bragado/PR, o que autoriza as alterações pretendidas; O orçamento foi elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal, com base nas tabelas vigentes, da mesma forma que os projetos para execução das referidas obras. Diante do que, analiso que o objeto é juridicamente possível. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de dezembro de 2015.



Marilva Ap. de S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de dezembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para execução de serviços de ampliação da Creche Municipal Gotinha de Mel, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **"Tomada de Preços tipo Menor Preço Global"** consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Biéger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 029/2015

### ***Tipo da licitação: menor preço Global***

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a ampliação da Creche Municipal, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 10h00min, do dia 24 de dezembro de 2015.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 24 de dezembro de 2015 - **Horário:** 10h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para execução da obra de ampliação da Creche Municipal Gotinha de Mel, sito à Rua Guarapuava, Quadra 02 – Lote 15.

1.2 Os serviços deverão ser executados conforme Memorial, Planilhas e Projetos, anexos deste Edital.

### **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos será de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global dos serviços, valores estes detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO:

LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Memorial descritivo;

5.2 – Planilhas;

5.3 – Projetos.

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- o) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- p) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- s) **Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- t) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- u) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- v) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- w) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- x) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- y) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, a ser comprovada pela licitante que formular a proposta em uma única obra, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- z) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

**Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.**

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
  - a. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
  - b. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.
  - c. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor global da Proposta para execução do Objeto, identificando o valor total dos materiais e o valor total da mão de obra (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluída toda despesa possível para entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

a) Anexo à proposta de Preços, apresentar planilha (Cronograma físico e financeiro), devidamente preenchido, cujo valor global deve ser igual ao valor citado na Carta Proposta da Licitante;

7.1.3 Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.4 O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.5 A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.6 Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo Global seja igual ou inferior a R\$ 240.268,36 (duzentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

## 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

## 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

## 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, com exceção das Negativas de Ordem Fiscal, que poderão ser consultadas no ata da sessão de abertura do Envelope 01 – Habilitação, tudo dentro do entendimento havido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

## 11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1. O preço máximo, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de acordo com o item 7.1.6 deste Edital.

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado em até 30 (trinta) dias, após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Especifico no INSS
  - ART de execução
  - Alvará de construção

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra
- ***Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)***

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

## 16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, esta tem prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da ART de Exeução, devidamente recolhida;

## 17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – Secretaria da Educação e Cultura**

**123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

**4.4.90.51.01.03.1848 – Creches – Fonte 505**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09/12/2015

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2015

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. \_\_\_\_/2015, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ .....

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. \_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI

**CONTRATO N.º**

**TOMADA DE PREÇOS N.º...../2015**

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

xxxxxx

Parágrafo Único: A CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços ...../2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2015; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2015, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN N.º. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Alvará de construção



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- V- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no comprimento dos encargos sociais.

- Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento

- Matrícula da obra – CEI Cadastro Especifico no INSS
- ART de execução
- Alvará de construção

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra
- ***A apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)***

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O Prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias), contados da data da assinatura deste Termo Contratual.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

**§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.**

## *CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS*

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## *CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, devesse providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - ***Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 029/2015, durante a execução deste contrato.***

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – Secretaria da Educação e Cultura**

**123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

**4.4.90.51.01.03.1848 – Creches – Fonte 505**

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2015.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 029/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

---

**TP 29/2015**

---

**vilmar weiler** <weiler\_eventos@hotmail.com>

13 de dezembro de 2015 22:15

Para: "neiva.patobragado@gmail.com" <neiva.patobragado@gmail.com>

Bom Dia

Solicito envie Edital e anexos TP 29/2015

Att

Vilmar Weiler

Weiler Promoções e Eventos Ltda

Fone: 9966 7013



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 036/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1797, de 15 de Setembro de 2015.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, sala 01 – Loteamento Por do Sol, município de Entre Rios do Oeste, CEP n.º 85.988-000, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0001-18, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de bebidas, promoções e eventos, divulgação e sonorização, preparação, montagem de equipamentos sonorização em veículos e ambientes, prestação de serviços e manutenção de hortas, plantio de poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis, limpeza, roçada e conservação em estradas municipais, serviços de auxílio administrativo e operacional, serviços de preparação de refeições, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de construção e reformas de obras, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e construção de cercas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 15 de Setembro de 2015.

*Luiz A. Rosinski*  
**Luiz Alberto Rosinski**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**





**SECRETARIA DA-MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0612044-7	09.356.744/0001-18	13/02/2008	18/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570-SALA 01, LOT. POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000**

Objeto Social  
**COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; PROMOÇÕES E EVENTOS; DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO; PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES; CORTE DE GRAMA; JARDINAGEM; CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS; COLETA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE RESIDUOS E ENTULHOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS; LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS; SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; MUNICIPAL; INTERMUNICIPAL; INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.**

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	Administrador
VILMAR WEILER 550.088.959-15	800,00 SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89	79.200,00 SÓCIO	XXXXXXXXXX
VILMAR WEILER 550.088.959-15	0,00 PAI/REPRESENTAN	Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/12/2014	REGISTRO ATIVO
Número: 20147339936	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de dezembro de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

**Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)**

**CNPJ**

**41 2 0612044-7**

**09.356.744/0001-18**

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

**1 - NIRE: 41 9 0102147-8**

**CNPJ: XXXXXXXXXXXXX**

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)**

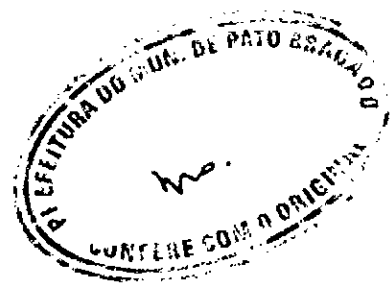
**RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 - SALA 02, LOTEAMENTO POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000, BRASIL**

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de dezembro de 2015

15787306-4



**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETARIA GERAL**



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**VILMAR WEILER**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15. e;

**IGOR STEIN WEILER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social da matriz no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que será integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio Vilmar Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 800,00 (Oitocentos reais) equivalentes a 800,00 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) O sócio Igor Stein Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais) equivalentes a 79.200 (Setenta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

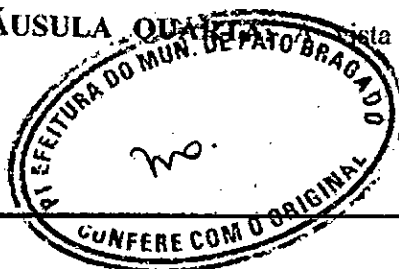
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1.00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica destacado para a filial 001 um capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para fins fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Esta das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei

Folha 1 de 5



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**



10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**

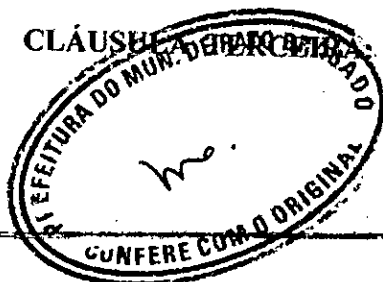
**VILMAR WEILER**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

**IGOR STEIN WEILER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

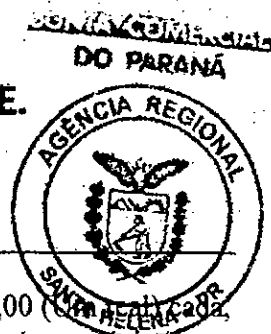
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:** Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 80.000,00



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447.**



(Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (uma real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1.00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE E FORO DE FILIAIS:** A sociedade possui a Filial 001, estabelecida no seguinte endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Sala 02, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, tendo iniciado suas atividades em 18 de Fevereiro de 2008, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901021478 em 13/02/2008 CNPJ nº 09.356.744/0002-07, tendo por objeto social o mesmo da Matriz, com destaque de Capital de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

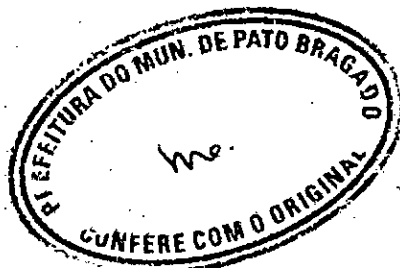
**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao Sr. VILMAR WEILER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 09.356.744/0001-18  
NIRE 41206120447**



**CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, mediante acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

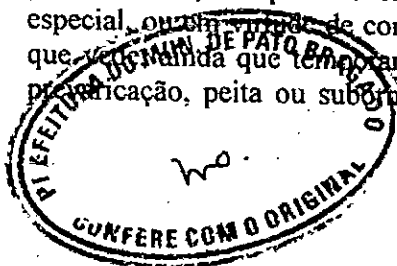
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou sob pena de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que determina a perda temporária, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de preterição, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 09.356.744/0001-18**  
**NIRE 41206120447**


sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

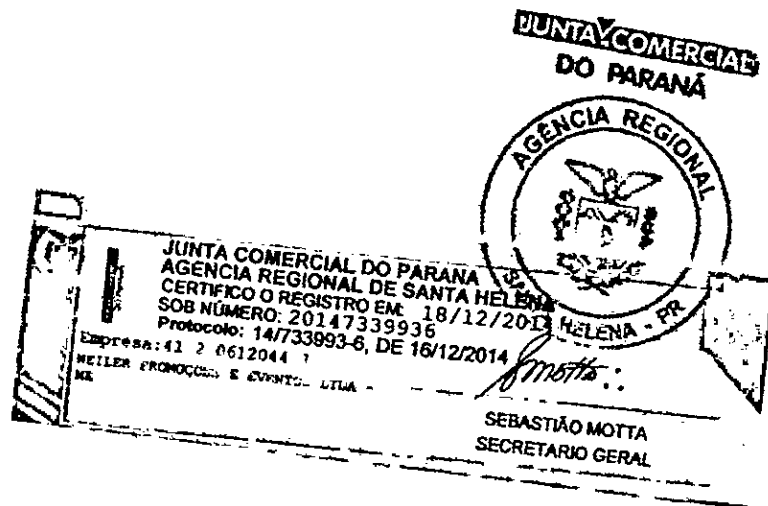
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 16 de Dezembro de 2014.

  
VILMAR WEILER

  
IGOR STEIN WEILER  
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**09.356.744/0001-18**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**13/02/2008**

NOME EMPRESARIAL  
**WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**  
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**  
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**570 SALA 01**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**85.988-000 LOTEAMENTO POR DO SOL**

MUNICÍPIO UF  
**ENTRE RIOS DO OESTE PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**rohde@fsnet.com.br**

TELEFONE  
**(45) 3257-1105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**13/02/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/12/2015 às 19:19:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

... IMPRIMIR ... VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09356744/0001-18

**Razão Social:** WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME

**Endereço:** RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER 570 SALA 01 / CENTRO /  
ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

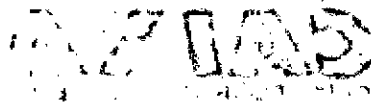
**Validade:** 26/11/2015 a 25/12/2015

**Certificação Número:** 2015112605080664665343

Informação obtida em 01/12/2015, às 14:51:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 093252470001-18  
**Razão Social:** WELER PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER 270 SALA 01 \ CENTRO \ ENTRE RIOS DO OESTE \ PR \ 82988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das operações com o FGTS.

**Válidade:** 26/11/2012 a 25/12/2012

**Certificação Número:** 2012112602C80664662343

Informação obtida em 01/12/2012, às 14:21:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.356.744/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:13:11 do dia 10/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2016.

Código de controle da certidão: **7F63.2C59.B078.8054**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013756415-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.356.744/0001-18  
Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**

C.N.P.J. : 95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**

**Nº 13062/2015**

**Nome do Requerente:** WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
**Razão Social:** WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
**CNPJ:** 09356744000118  
**CMC:** 8000394  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER Nº: 570  
**Bairro:** LOTEAMENTO POR DO SOL  
**Complemento:** SALA 01  
**Cidade:** ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR  
**Finalidade:** Habilitação em Licitação  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR sábado, 12 de dezembro de 2015 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 10/02/2016**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.entrieriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entrieriosdoeste.pr.gov.br)) através do código de autenticidade Nº 13062  
 cadastrar instrução normativa  
 Emitente: acessoexterno



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.356.744/0001-18  
Certidão n°: 114691874/2015  
Expedição: 03/08/2015, às 17:12:27  
Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.356.744/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

*Maria Teresinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**WEILER PROMOCÕES E EVENTOS LTDA - ME** – inscrito no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de dezembro de 2015 – 15h:50min.



*Carla P. S. de Camargo*  
P. Sandra Mara Signore  
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos**

Tabela: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro. 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotcc.com.br

Página: 1 de 1

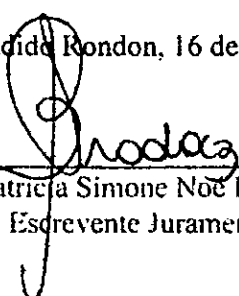
**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 09.356.744/0001-18, com sede administrativa na Rua Dorothea Gotschalk Fischer, nº 570, Entre Rios do Oeste-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezessis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 15:22 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 16 de dezembro de 2015.

  
Patrícia Simone Noé Bradacz  
Escrivente Juramentada



Certidão : R\$ 11,18 (66.95 VRC)  
Buscas : R\$ 0.50 (2.99 VRC)  
Funrejus : R\$ 2.79  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,40  
Total : R\$ 16,87

Selo digital Nº Ep6YC . LVLyq . pkjjk - nkn2x . XVD63  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: [weiler\\_eventos@hotmail.com](mailto:weiler_eventos@hotmail.com)

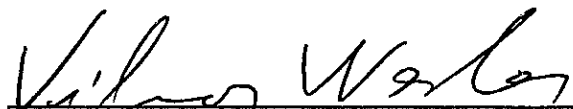
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 23 de dezembro de 2015.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 23 de dezembro de 2015.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Por do Sol  
Entre Rios do Oeste – Pr  
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR  
CPF nº 550.088.959-15

## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 23 de dezembro de 2015.



**VILMAR WEILER** – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

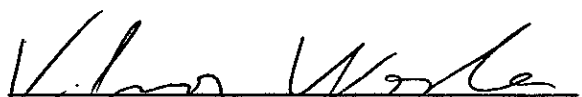
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 23 de dezembro de 2015.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

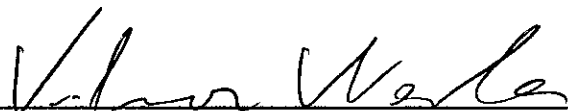
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 23 de dezembro de 2015.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 23 de dezembro de 2015.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler\_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

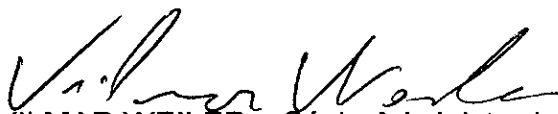
### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.683.499-49 e Identidade sob Registro Geral nº 30150228 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o nº PR-107463/D
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 23 de dezembro de 2015.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR


## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013  
Email: weiler\_eventos@hotmail.com

### **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**  
Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 , sala 01  
Bairro: Por do Sol  
Cidade: Entre Rios do Oeste  
Estado: Paraná  
CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 2166/2015  
Instituição Financeira/Banco Banco do Brasil  
Conta Corrente 9.297-5 Agência 4029-0  
Nº do Telefone (45) 3257-1113  
Nº de fax da empresa (45) 3257-1105  
Nome do representante legal autorizado para assinatura do  
Contrato: **Vilmar Weiler**  
Função do Responsável Legal: Sócio Administrador  
Endereço do Responsável Legal: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Por  
do Sol – Entre Rios do Oeste, Pr.  
RG Nº 4.070.127-3 Órgão emissor SSP- PR  
CPF Nº 550.088.959-15  
e-mail : [weiler\\_eventos@hotmail.com](mailto:weiler_eventos@hotmail.com)

Entre Rios do Oeste, 23 de dezembro de 2015.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Por do Sol  
Entre Rios do Oeste – Pr  
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR  
CPF nº 550.088.959-15



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 139860/2015**

**Validade: 31/03/2016**

**Razão Social:** WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

**CNPJ:** 09356744000118

**Num. Registro:** 48402

**Registrada desde :** 29/07/2009

**Capital Social:** R\$ 80.000,00

**Endereço:** RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 01 LOT. POR DO SOL

**Município/Estado:** ENTRE RIOS DO

**CEP:** 85988000

OESTE-PR

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de bebidas; promoções e eventos; divulgação e sonorização; preparação, montagem de equipamentos de sonorização em veículos e ambientes; prestação de serviços e manutenção de: hortas; plantio e poda de árvores; corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis; limpeza, roçada e conservação em estradas municipais; serviços de auxílio administrativo e operacional; serviços de preparação de refeições; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de construção e reformas de obras; construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; construção de instalações esportivas e recreativas; instalação e construção de cercas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplenagem.

**Restrição de Atividade :** ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA ENGENHARIA CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:09356744000207

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 2

Bairro: LOT. POR DO SOL

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE-PR CEP: 85988000

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira: PR-107463/D

Data de Expedição: 18/01/2010



Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular  
DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO  
DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 416781/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/12/2015 19:29:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **141436/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-107463/D  
Registro Nacional : 1708053271  
Registrado(a) desde : 18/01/2010  
Filiação : ALFREDO DOMINGOS RICCI  
                  DEJANIRA BATISTELA RICCI  
Data de Nascimento : 23/01/1961  
Carteira de Identidade : 30150228  
Naturalidade : PEABIRU/PR

CPF : 39268349949

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL  
UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS  
Data da Colação de Grau : 10/12/2009  
Situação : Regular

Diplomação : 05/01/2010

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA  
Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Diplomação : 28/02/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO  
DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES de 06/02/1985

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

á

---

Para fins de: Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 421107/2015.

Emitida via Internet em 16/12/2015 19:38:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADA:** Sr(a) NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, brasileiro, Engenheiro Civil, registrado no Crea nº PR-107463/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.015.022-8-SSP/PR, e do CPF nº 392.683.499-49, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 375, centro, no Município de Santa Helena, PR., doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**.

**CONTRATANTE:** WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Demétrio Ribeiro nº 875, Sala 01, Centro, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR., inscrita no CGC/MF sob nº 09.356.744/0001-18; neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. VILMAR WEILER, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.070.127-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 550.088.959-15, residente e domiciliado na rua Demétrio Ribeiro nº 875, centro, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR., doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o **CONTRATADO** ajustará com a **CONTRATANTE** a prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CONTRATADO** prestará serviços na modalidade de responsável técnico pela empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo de duração do presente contrato é de quatro (04) anos, iniciando no dia 22/05/2012 e findando no dia 22/05/2016.

Parágrafo Único - Independentemente do previsto no caput desta cláusula, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Pelos serviços prestados, o contratado receberá o valor mensal de R\$- 3.732,00- (três mil, setecentos e trinta e dois reais).

### **CLÁUSULA QUARTA**

*Adar R.*

*Adelso*



*Val*

O SELO DE  
AUTENTICIDADE  
FOI AFIXADO NA  
ÚLTIMA FOLHA

*4/12*

Os vencimentos serão pagos todo o dia 05 de cada mês subsequente ao mês vencido, mediante recibo.

### CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Fôro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, respondendo a parte culpada perante a inocente pelas custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas pertinentes à sucumbência, decorrentes da eventual propositura de ações.

E assim, por se acharem plenamente ajustadas, o CONTRATADO, e a CONTRATANTE assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Entre Rios do Oeste, 22 de Maio de 2012.

CARTÓRIO  
CONTRATADO

Nei Flavio Batistela Ricci  
NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

CONTRATANTE: Weiler Promocões e Eventos  
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS  
LTDA -ME

Testemunhas:

1. Adelmar  
2. Adelmar

Reconheço a(s) Firma(s) Supra por Assinatura de Nei Flavio Batistela Ricci

São Clemente, 22 de 05 de 2012

LUIZ CARLOS DE CAMARGO  
Tabelião Designado

DILMA DOS SANTOS CAMARGO  
Escrivente Juramentada

Av. Principal, s/n.  
Distrito São Clemente  
Santa Helena - Paraná

Prestação de serviços/contratos/ WNWWORD.doc

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EFC03981

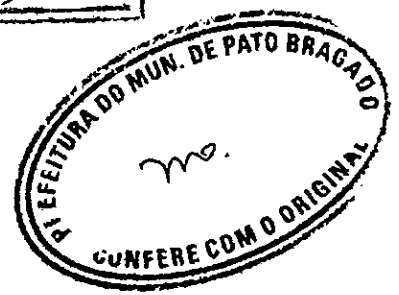
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EFC03981

Entre Rios do Oeste, 22 de maio de 2012

Cláudio Luiz Sarin  
Fólder

Rosane Sabete  
Lopes Sandri  
Escrivente Substituta



# MOSA PLACAS E PAINÉIS LTDA.

CNPJ-82.188.954/0001-34

RUA SENADOR ATÍLIO FONTANA – 5318 – Centro – TOLEDO – PR.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que Engenheiro Civil/Técnico em Edificações **NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**, com registro no CREA PR-107.463/D estabelecido a Av. Brasil, 375 - Centro – Santa Helena – Pr., executou o serviço abaixo descrito.


**SERVIÇO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, REFORMAS E EXECUÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA COM ÁREA TOTAL DE 247,72 m<sup>2</sup> (Duzentos e Quarenta e Sete virgula Setenta e Dois Metros Quadrados), de acordo e em conformidade com a ART nº 20124898400 início da obra no dia 10 de Dezembro de 2012 e término da obra no dia 08 de Novembro de 2013.

**LOCAL DA OBRA:** Na Rua Padre João Werner S/Nº no Loteamento Verbo Divino da Cidade de Toledo – Paraná.

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 25 de fevereiro de 2014.

  
Mosa Placas e Paineis Ltda.  
Toledo – Pr.  
Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste  
Rua de Marechal Cândido Rondon  
Mazonas, 406 - Centro - CEP 85988-000  
Entre Rios do Oeste - Paraná  
16 DEZ. 2013  
Este presente fotocópia é reprodução fiel do  
original e apresenta validade jurídica.  
Luiz Sandri - Titular  
Bosane Salete Lopes Sandri - Escrevente Substituta



MOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
(45) 3277-3021



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### **ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**

Carteira Profissional:PR-107463/D

Acervo Técnico Nº.:**720/2014**

Selos de autenticidade:**A 020.660, A 020.661, A 020.662**

RNP Nº:1708053271

Protocolo Nº.:**2014/00054933**

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

**NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**

Carteira Profissional:PR-107463/D

RNP Nº.:1708053271

Acervo Técnico Nº.:720/2014

Protocolo Nº.:2014/00054933

Selos de autenticidade:A 020.660, A 020.661, A 020.662

---

ART Nº.....:20124898400 0..... Registrada:18/12/2012.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:.....  
 Contratante(s).....:MOSA PLACAS E PAINÉIS LTDA - CNPJ/CPF:  
 82.188.954/0001-34.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....  
 PROJETO ESTRUTURAL.....  
 PROJETO ELÉTRICO.....  
 REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO (EXECUÇÃO).....  
 Dimensão.....:247,72 M2..... Área Existente:220,91 M2 .....  
 Área Ampliada.....:26,81 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:R PADRE JOAO WERNER, . LOTEAMENTO VERBO DIVINO L.  
 274 Q. 50.....  
 Município/Estado....:TOLEDO/PR.....  
 Data de Início.....:10/12/2012..... Data de Conclusão:08/11/2013.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..:OBS. NÃO SERÃO ACRESCENTADOS PONTOS HIDRÁULICOS,  
 SANITÁRIOS E TELEFONICOS NA AMPLIAÇÃO.....  
 Observação.....:.....

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional:PR-107463/D

RNP Nº.:1708053271

Acervo Técnico Nº.:720/2014

Protocolo Nº.:2014/00054933

Selos de autenticidade:A 020.660, A 020.661, A 020.662

---

ART Nº.....:20124258222 0..... Registrada:01/11/2012.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....:.....  
 Contratante(s).....:CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - CNPJ/CPF:  
 78.116.191/0001-49.....  
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado...:PROJETO ESTRUTURAL.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:270,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:R PRIMEIRO DE MAIO, . BOA ESPERANCA L. 357 Q. 3.....  
 Município/Estado....:TOLEDO/PR.....  
 Data de Início.....:30/10/2012..... Data de Conclusão:30/03/2013.....  
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:.....  
 Observação.....:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional: PR-107463/D

RNP Nº.: 1708053271

Acervo Técnico Nº.: 720/2014

Protocolo Nº.: 2014/00054933

Selos de autenticidade: A 020.660, A 020.661, A 020.662

---

ART Nº.....:20123835765 0..... Registrada:02/10/2012.....

ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora.....:.....

Contratante(s).....:MOSA PLACAS E PAINÉIS LTDA. - CNPJ/CPF:  
82.188.954/0001-34.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....

PROJETO ESTRUTURAL.....

PROJETO HIDRÁULICO.....

PROJETO ELÉTRICO.....

PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....

EXECUÇÃO.....

Dimensão.....:149,53 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....

Área Ampliada.....:0,00 M2 .....

Área de Reforma:0,00 M2 .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:R FREI ORLANDO, BOA ESPERANCA L. 94 Q. 56.....

Município/Estado....:TOLEDO/PR.....

Data de Início.....:01/10/2012..... Data de Conclusão:01/03/2013.....

Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.:.....

Observação.....:.....

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico**

---

**ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**

Carteira Profissional: PR-107463/D

RNP Nº.: 1708053271

Acervo Técnico Nº.: **720/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00054933**

Selos de autenticidade: **A 020.660, A 020.661, A 020.662**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00054933.

Emitida via Internet em 16/12/2015 19:34:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

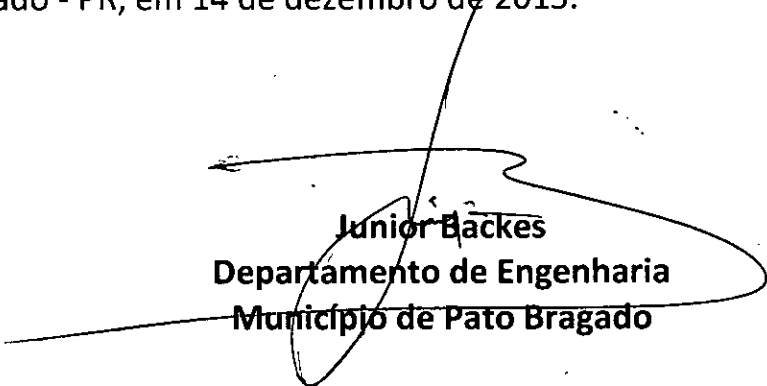
Estado do Paraná


## **ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015.**

**OBJETO:** Ampliação e reforma das dependências físicas da Creche Municipal Gotinha de Mel, conforme projetos, memorial e planilhas, anexas ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 029/2015, que a empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, sala 01 – Loteamento Por do Sol, município de Entre Rios do Oeste, CEP n.º 85.988-000, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0001-18, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Nei Flávio Batistela Ricci, registro no CREA-PR n.º 107463/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 14 de dezembro de 2015.

  
**Junior Backes**  
Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado

  
Nei Flávio Batistela Ricci  
CREA N.º 107463/D

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

## **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol  
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ  
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18  
Inscrição Estadual nº 90430733-51  
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013  
Email: weiler\_eventos@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 29/2015

Prezados Senhores:

A empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, estabelecida na Dorothea Gottschalk Fischer, 570 sala 01 Bairro Por do Sol, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 29/2015, para Ampliação das dependências físicas da Creche Municipal Gotinha de Mel, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 95.813,80	60%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 143.720,69	40%
TOTAL	R\$ 239.534,49	100%

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 239.534,49** (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais, quarenta e nove centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

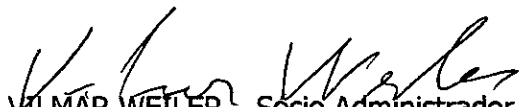
Email: weiler\_eventos@hotmail.com

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 29/2015.

Entre Rios do Oeste, em 23 de dezembro de 2015.

  
VILMAR WEILER – Sócio Administrador  
CPF nº 550.088.959-15

# WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:  
 MUNICÍPIO:  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROTOCOLO Nº:  
 ORGÃO:  
 COORDENADAS:  
 ART Nº:  
 REG. CREA:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								9023,09
	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	150,07	2,14	2,32	4,46	321,15	348,16	669,31
	72227	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	527,74	1,80	4,61	6,41	949,93	2432,88	3382,81
	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	527,74	1,58	3,37	4,95	833,83	1778,48	2612,31
	73899/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	11,75	24,84	55,09	79,93	291,87	647,31	939,18
	72239	REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO, TACOS E DECORFLEX	M2	293,28	1,35	3,49	4,84	395,93	1023,55	1419,48
2		<b>INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES)</b>								19734,95
	73965/8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	8,62	24,84	53,09	77,93	214,12	457,64	671,76
	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	162,00	27,66	27,66	55,32	4480,92	4480,92	8961,84
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	7,84	265,19	51,12	316,31	2079,09	400,78	2479,87
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	843,41	4,00	2,38	6,38	3373,64	2007,32	5380,96
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	53,88	4,56	2,32	6,88	245,69	125,00	370,69
	5651	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	39,30	14,27	14,55	28,82	560,81	571,82	1132,63
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	7,84	28,09	65,94	94,03	220,23	516,97	737,20
3		<b>SUPRA ESTRUTURA (PILARES, VIGAS)</b>								6846,09
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,64	265,19	51,12	316,31	1230,48	237,20	1467,68
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	381,61	4,67	2,38	7,05	1782,12	908,23	2690,35

09-256744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E  
 EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorethca Gottschalk Fischer, 570  
 Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
 Entre Rios do Oeste - PR

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 107.463/0

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:  
 MUNICÍPIO:  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROTOCOLO Nº:  
 ORGÃO:  
 COORDENADAS:  
 ART Nº:  
 REG. CREA:

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	127,15	4,56	2,32	6,88	579,80	294,99	874,79
	73653	FORMAS TIPO SANDUÍCHE COM TÁBUAS, 30 APROVEITAMENTOS	M2	92,85	5,53	9,30	14,83	513,46	863,51	1376,97
	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,64	28,09	65,94	94,03	130,34	305,96	436,30
4		<b>ALVENARIA</b>								17746,74
	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	230,06	30,17	45,03	75,20	6940,91	10359,60	17300,51
	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CAG0, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 3A.	M	32,50	8,92	4,81	13,73	289,90	156,33	446,23
5		<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>								600,29
	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	39,30	4,72	3,86	8,58	185,50	151,70	337,19
	84671	PINTURA DE NATA DE CIMENTO, 3 DEMÃOS	M2	30,00	2,76	6,01	8,77	82,80	180,30	263,10
6		<b>COBERTURA</b>								48236,33
	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	677,81	30,00	13,00	43,00	20334,30	8811,53	29145,83
	84040	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	677,81	26,00	1,70	27,70	17623,06	1152,28	18775,34
	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	5,00	24,50	7,50	32,00	122,50	37,50	160,00
	84045	CONDUTOR	M	6,00	21,44	4,42	25,86	128,64	26,52	155,16
7		<b>ESQUADRIAS</b>								10552,12
	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	19,76	290,13	21,35	311,48	5732,97	421,88	6154,84
	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	M2	5,04	363,64	59,09	422,73	1832,75	297,81	2130,56
	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	5,50	381,86	30,27	412,13	2100,23	166,49	2266,72
8		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								10021,51
	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	55,61	23,27	78,88	667,32	279,24	946,56
	74041/2	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	2,00	28,28	19,24	47,52	56,56	38,48	95,04

WEILER PROMOÇÕES E  
 EVENTOS LTDA ME  
 Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
 Sala 01 - Lot. Per do Sol - 85938-000  
 Entre Rios do Oeste - PR

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 107.463/0



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA:

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	220,00	2,24	2,88	5,12	492,80	633,60	1126,40
	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	157,06	48,12	205,18	157,06	48,12	205,18
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	10,56	1,70	12,26	63,36	10,20	73,56
	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	17,34	1,70	19,04	34,68	3,40	38,08
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	5,34	4,97	10,31	37,38	34,79	72,17
	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	14,67	4,81	19,48	293,40	96,20	389,60
	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	20,54	10,82	31,36	41,08	21,64	62,72
	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	780,00	2,00	1,20	3,20	1560,00	936,00	2496,00
	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	380,00	3,80	1,60	5,40	1444,00	608,00	2052,00
	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00	5,60	1,90	7,50	504,00	171,00	675,00
	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00	16,28	3,60	19,88	1465,20	324,00	1789,20
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS								4674,31
	72739	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	329,87	76,79	406,66	659,74	153,58	813,32
	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	78,13	7,14	85,27	156,26	14,28	170,54
	88571	SABONETEIRA E PAPELEIRA	UN	2,00	49,55	11,92	61,47	99,10	23,84	122,94
	40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	174,10	18,52	192,62	348,20	37,04	385,24
	74125/1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	2,00	281,74	47,29	329,03	563,48	94,58	658,06
	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	362,38	183,63	546,01	362,38	183,63	546,01

WELER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA ME  
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PR

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI  
Engenheiro Civil  
CREA PR 107.463/0

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:  
 MUNICÍPIO:  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROTOCOLO Nº:  
 ORGÃO:  
 COORDENADAS:  
 ART Nº:  
 REG. CREA:

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	18,00	5,97	8,80	14,77	107,46	158,40	265,86
	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	12,00	3,59	2,69	6,28	43,08	32,28	75,36
	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	9,00	10,10	0,69	10,79	90,90	6,21	97,11
	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	12,00	12,04	9,06	21,10	144,48	108,72	253,20
	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	12,00	22,07	17,64	39,71	264,84	211,68	476,52
	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO X, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	20,00	8,06	28,06	20,00	8,06	28,06
	74181/1	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	79,52	20,27	99,79	79,52	20,27	99,79
	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	2,00	15,37	5,96	21,33	30,74	11,92	42,66
	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00	164,13	155,69	319,82	328,26	311,38	639,64
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES								15190,88
	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	230,06	1,53	1,21	2,74	351,99	278,37	630,36
	87894	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	230,06	2,02	2,48	4,50	464,72	570,55	1035,27
	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	230,06	11,99	10,79	22,78	2758,42	2482,35	5240,77

100.358.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E  
 EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Guttschalk Fischer, 570  
 Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
 Entre Rios do Oeste - PR

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 107.463/0

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
COORDENADAS:  
ART Nº:  
REG. CREA:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	230,06	11,73	9,64	21,37	2698,60	2217,78	4916,38
	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	86,72	27,27	11,57	38,84	2364,85	1003,35	3368,20
11		REVESTIMENTO DE PISOS								18377,74
	89172	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	141,99	22,53	10,24	32,77	3199,03	1453,98	4653,01
	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	495,08	20,68	5,70	26,38	10238,25	2821,96	13060,21
	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	286,00	4,66	1,16	5,82	1332,76	331,76	1664,52
12		PINTURA								14278,35
	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,83	3,18	0,61	3,79	320,64	61,51	382,15
	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	230,06	3,12	0,46	3,58	717,79	105,83	823,61
	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	230,06	2,84	0,87	3,71	653,37	200,15	853,52
	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	M2	49,60	14,79	18,61	33,40	733,58	923,06	1656,64
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	460,12	4,41	4,01	8,42	2029,13	1845,08	3874,21
	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,83	6,08	8,64	14,72	613,05	871,17	1484,22
	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	230,06	6,00	2,23	8,23	1380,36	513,03	1893,39

100 358.744/0901-181

WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PR

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI  
Engenheiro Civil  
CREA PR 107.463/0

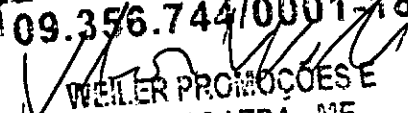
**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO:  
 MUNICÍPIO:  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROTOCOLO Nº:  
 ORGÃO:  
 COORDENADAS:  
 ART Nº:  
 REG. CREA:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,83	6,24	2,91	9,15	629,18	293,42	922,59
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	230,06	7,17	3,21	10,38	1649,53	738,49	2388,02
13		Forro								6453,12
	73792/1	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	100,83	36,50	27,50	64,00	3680,30	2772,83	6453,12
14		ACESSÓRIOS								228,00
		BARRA DE APOIO ACESSIBILIDADE		2,00	101,00	13,00	114,00	202,00	26,00	228,00
15		SERVIÇOS FINAIS								1477,63
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	677,81	0,83	1,35	2,18	562,58	915,04	1477,63
		TOTAL GERAL=								184441,25
		TOTAL GERAL COM BDI=								239534,49
										Nei Flavio Batistela Ricci
										Engenheiro Civil
										CREA-PR 107463/D

**09.356.744/0001-78**  
  
**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570  
 Sala 01 - Lot. For do Sol - 85988-000  
 Entre Rios do Oeste - PR

  
**NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 107.463/0

PR

# WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECH  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
EMPRESA:

DATA:  
TIPO OBRA: AMPLIAÇÃO  
PROTOCOLO:  
PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	80		90		120		150		180		80		29,8703%	
			% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	FLAMINA	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,89%	11.718,32	100,00%										11.718,32	29.870,3%	9.023,09
02	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	10,70%	25.629,85	100,00%										25.629,85	19.734,95	19.734,95
03	SUPRA ESTRUTURA (PILARES, VIGAS)	3,71%	2.667,31	30,00%	6.223,73	70,00%								8.891,04	6.846,09	6.846,09
04	ALVENARIA	9,62%	6.914,33	30,00%	16.133,43	70,00%								23.047,75	17.746,74	17.746,74
05	IMPERMEABILIZAÇÕES	0,33%	779,60	100,00%										779,60	600,29	600,29
06	COBERTURA	26,15%			31.322,34	50,00%	31.322,34	50,00%						62.644,69	48.236,33	48.236,33
07	ESQUADRIAS	5,72%						13.704,07	100,00%					13.704,07	10.552,12	10.552,12
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,43%			2.602,99	20,00%	5.205,99	40,00%	5.205,99	40,00%				13.014,97	10.021,51	10.021,51
09	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	2,53%			1.214,11	20,00%	2.428,22	40,00%	2.428,22	40,00%				6.070,54	4.674,31	4.674,31
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES	8,24%			9.864,29	50,00%	9.864,29	50,00%						19.728,58	15.190,98	15.190,98
11	REVESTIMENTO DE PISOS	10,51%			12.582,97	50,00%	12.582,97	50,00%						25.165,94	19.377,74	19.377,74
12	PINTURA	7,74%						18.543,34	100,00%					18.543,34	14.278,35	14.278,35
13	FORTO	3,50%				8.380,69	100,00%							8.380,69	6.453,12	6.453,12
14	ACESSÓRIOS	0,12%						296,10	100,00%					296,10	228,00	228,00
15	SERVIÇOS FINAIS	0,80%						1.919,00	100,00%					1.919,00	1.477,63	1.477,63
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	47.709,40	19,92%	79.943,86	33,37%	69.784,50	29,13%	42.096,73	17,57%		0,00%	0,00%	239.534,49	184.441,25	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			47.709,40	19,92%	79.943,86	33,37%	69.784,50	29,13%	42.096,73	17,57%		0,00%	0,00%	239.534,49		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			47.709,40	19,92%	127.653,26	53,25%	197.437,76	82,43%	239.534,49	100,00%	239.534,49	100,00%	239.534,49	100,00%		

09.356.744/0001-28

WEILER PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gotschalk Fischer, 570  
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000  
Entre Rios do Oeste - PR

Nei Flavio Battistela Ricci  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 107.463/0

NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI  
Engenheiro Civil  
CREA PR 107.463/0

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.356.744/0001-18

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 01

BAIRRO POR DO SOL

ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2015

DATA: 24/12/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

2458

Data:

24 / 12 / 2015

HS:

09:45hs



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 029/2015 - Tomada de Preços 029/2015

**Objeto:** Reforma e ampliação da Creche Municipal.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 029/2015, a qual tem como objeto a Execução da obra de Reforma e ampliação da Creche Municipal, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas uma (uma) protocolou os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se da licitante **Weiler Promoções e Eventos Ltda**. O Presidente da Comissão de Licitação abriu a sessão, solicitando que os presentes visassem o lacre do envelope, considerando que o envelope da Proposta pode não ser aberto nesta sessão. Em seguida, solicitou a identificação do representante da Licitante presente, qual seja **Weiler Promoções e Eventos Ltda**, que estava representada nesta sessão pelo senhor *Vilmar Weiler*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante participante deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, observou-se que a licitante apresentou todos os documentos conforme solicitados no edital. Para que possamos dar sequencia com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, a Licitante declara nesta sessão, através de seu representante, que abdica da prerrogativa para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação. Portanto, estando a Licitante habilitada, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pela Licitante participante e habilitada. O envelope com a Proposta da Licitante **Weiler Promoções e Eventos Ltda** foi aberto, a qual apresentou proposta de preços ao valor global de R\$ 239.534,49 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que a proposta atendeu os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU VENCEDORA a Licitante **Weiler Promoções e Eventos Ltda**, ao valor global de R\$ 239.534,49 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e vinte e seis minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Tomada de Preços 029/2015**

**Objeto:** Reforma e ampliação da Creche Municipal.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 029/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Weiler Promoções e Eventos Ltda**, ao valor global de R\$ 239.534,49 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 24 de dezembro de 2015.

  
**LUIZ ALBERTO ROSINSKI**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2015**

**Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 029/2015**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo **"menor preço global"**, cujo objeto é a ampliação das dependências físicas da Creche Municipal Gotinha de Mel, conforme projetos, memorial e planilhas anexas ao edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4232), no dia 10/12/2015, fls. 34, no Diário Eletrônico Municipal n.º 809 de 09/12/2015, fls. 01 e no TCE de 09/12/2015, ficando definida a data de 24 de dezembro de 2015 as 10h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 223** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que APENAS UMA retirou o edital e compareceu ao certame. A empresa estava devidamente representada na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo a mesma classificada, Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita.

O resultado da licitação será publicado na imprensa local (Jornal O Presente), no Diário Eletrônico Municipal e deverá ser aguardado o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados.

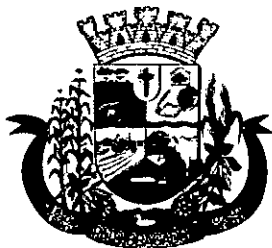
Nos causa extrema estranheza o fato da empresa vencedora do certame cotar como seu preço exatamente o teto estabelecido pela Administração, nem um centavo a menos, como se soubesse que não haveria competição. Ante o exposto, além de constatarmos que esta situação tem sido rotineira junto a Administração Municipal (ausência de competição de valores no teto ou muito próximo ao teto), esclarecemos que nenhuma das situações são ilegais tanto que o certame atendeu aos preceitos legais que regem a matéria, muito embora para esta parecerista há algo que deve ser melhor averiguado pela Administração. Se dependesse desta parecerista este procedimento não seria homologado entretanto, fica ao arbítrio do mandatário sua homologação ou não, pois do ponto de vista estritamente formal o procedimento encontra-se apto à homologação.

Pato Bragado/PR, 24 de dezembro de 2015

*Márcia Ap. da Silva*

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 029/2015

### OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**EMPRESA VENCEDORA:** Weiler Promoções e Eventos Ltda

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 239.534,49 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 24 de dezembro de 2015.

  
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 821  
do 24/12/15 FL. 01  
Visto 